



PUBLICADO EM 31 10 13  
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR  
Edição 8.675 FLS 07

LEI N.º 732/2013

**Súmula:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 92,31 (Noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.2.0380000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.93.02.00 (2199)	RESTITUIÇÕES	500	R\$ 92,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 92,31</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada igual importância, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 500, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2013.

  
**João Claudio Romero**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.950.047/0001-88